

PORTARIA Nº 53/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira	5.154.754-3	308-5 e 607-6	Professora	09/10/2017 a 09/01/2018
Maria Silva Rech	5.154.718-7	158-9	Auxiliar de Serviços Gerais	16/10/2017 a 16/01/2018
Jose Moreira Teles	1.836.423	458-8	Operador de Maquinas	30/10/2017 a 30/01/2018
Salete Bombacini da Silva	4.774.587-0	977-6	Auxiliar de Serviços Gerais	30/10/2017 a 30/01/2018

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de outubro de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito